



Quinta-Feira, 06 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2024

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 07/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 117/2024 DE 05/07/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n.º 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **BEL ARTE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 35.812.336/0001-33, com sede Rua HERCÍLIO LUZ, Nº 848, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR - CEP 85805-290, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Representante legal o Sr LUIS DUARTE, inscrito no CPF sob n.º 071.801.539-82, residente na cidade de Cascavel-PR, resolvem firmar o 1º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 167/2024 para cumprimento do objeto da Licitação na Modalidade Concorrência n.º. 007/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo para acréscimo de serviços não pactuados na planilha inicial.

DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterado o contrato com o fim de acrescentar quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 42.037,55 (quarenta e dois mil trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, passando o montante do contrato para **R\$ 472.037,55 (quatrocentos e setenta e dois mil trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

DA VIGENCIA

Em virtude do acréscimo quantitativo acima descrito, fica acrescido ao contrato de prestação de serviços nº 167/2024, o prazo de 02 (dois) meses para continuidade dos serviços remanescentes, com base no art. 124 da Lei 14.133/2021, passando o mesmo a vigorar de 12/02/2025 à 11/04/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Contrato.

Altônia, 06 fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: **Sr. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os **DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: MERCADO CAMPO BELO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.856.710/0001-20, com sede Estrada Marajó, 259, Expansão Urbana – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Marlene dos Santos Gimenez Strelig, portadora do RG: 19.696.920-7 e do CPF nº. 133.268.288-02, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 004/2024, Pregão Presencial 009/2024, à saber:

DO VALOR

4º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 004/2024 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico-Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
19	02	EcEq	Café torrado e moído, Café de primeira linha, tradicional ou extratorfe (500gr)	DUAS MARIAS	19,29	29,70

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0119/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 11 de dezembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n.º 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia,

Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL OURO VERDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **01.416.933/0001-27**, neste ato representada pelo Sr. Adriano Vieira Dos Santos, portador do RG nº 57293144 e do CPF nº. 906.010.339-49, residente na Rua Getúlio Vargas, na cidade de ALTÔNIA, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0119/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 6º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº230/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços na área contábil fiscal, tributária e gestão de RH, para unidade de valorização de recicláveis com recursos provenientes da Itaipu Binacional. Passando o mesmo a vigorar de 05/02/2025 a 04/02/2026.

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para o pagamento dos serviços nos próximos 12 meses com valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 28 de janeiro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 08/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **RODRIGUES TEZOLIN LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **81.121.730/0001-81**, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, portador (a) do RG nº 104757910, CPF nº. 065.458.429-00, residente na Rua Antônio Munhoz, s/n lotes 03 e 04, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 08/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de Projeto para Construção de Completo Executivo da Associação Focinhos e Bigodes (240 m²) com adequação do Espaço referente a Quadra de Esportes construída ao lado (810,15m²), a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Elaboração de Projeto para Construção de Completo Executivo da Associação Focinhos e Bigodes (240 m²) com adequação do Espaço referente a Quadra de Esportes construída ao lado (810,15m²). Disponibilização de 02 arquitetos no município para reuniões e dúvidas urgentes referente aos projetos, além do acompanhamento da equipe de engenharia	15.000,00	15.000,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: RODRIGUES TEZOLIN LTDA e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 05/02/2025 e término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº08/2.025".

Os pagamentos serão efetuados **vista, após a aprovação do projeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 60 (sessenta) dias, no Município de Altônia – PR.

A Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15	7	2	38	Construções, Obras e Manutenção	33903905000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	---	----	---	---	----	---------------------------------	-------------	---------------------------------

Altônia-PR., 05/02/2025.

TESTEMUNHAS:

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
P.A._1Doc Nº 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO**

JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº.

14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

ENGENHARIA PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO

FOCINHOS E BIGODES E REFORMA DO ESPAÇO REFERENTE A QUADRA DE ESPORTES

PADRÃO, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Com a empresa: **RODRIGUES TEZOLIN LTDA -**

ME, inscrito no CNPJ sob nº. 51.121.730/0001-81, com sede a Rua Antonio Munhoz, Lotes 03 e 04 –

Área de Expansão Urbana - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.



Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15	7	2	38	Construções, Obras e Manutenção	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	---	----	---	---	----	---------------------------------	--------------	---------------------------------

REQUISIÇÃO 09/2025 - RESERVA 09/2025

Altônia, 06 de fevereiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br